

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 158/2017

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

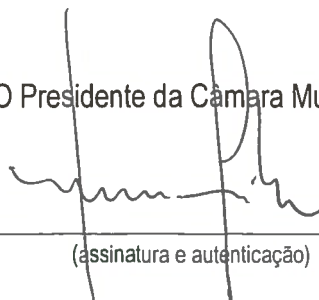
HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA**, faz público que, nos termos e para os efeitos do art.º 80.º, n.º 5 da LEOAL*, passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da Mesa da **SECÇÃO DE VOTO N.º 3** da assembleia de voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DA MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA** deste município, o(s) seguinte(s) cidadão(s):

MALVEIRA

Presidente	Eduardo Júlio Diamantino V.F.Caetano	n.º de inscrição	A-9354
Vice-Presidente	Luís José Nunes Andrade	»	A-4270
Secretário	Ana Beatriz Araújo Queimado	»	A-8759
Escrutinador	Sebastiana Couto V.Marcelino	»	B-2629
Escrutinador	Mª de Lurdes dos S.G. Simões	»	A-2210

Maфра, 25 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

Este edital deve ser enviado, imediatamente, após a sua publicação à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais AL-11

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ALVARÁ N.º 83/2017

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

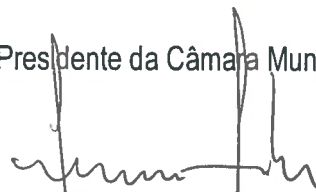
HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA**, nomeia, nos termos do art.º 79.º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da **SECÇÃO DE VOTO N.º 3**) da Assembleia de Voto da **UNIÃO DE FREGUESIAS DE MALVEIRA E SÃO MIGUEL DE ALCAINÇA** deste município:

MALVEIRA

Presidente	Eduardo Júlio Diamantino V. F. Caetano	n.º de inscrição	A-9354
Vice-Presidente	Luís José Nunes Andrade	»	A-4270
Secretário	Ana Beatriz Araújo Queimado	»	A-8759
Escrutinador	Sebastiana Couto V. Marcelino	»	B-2629
Escrutinador	Mª de Lurdes dos S. G. Simões	»	A-2210

Mafra, 25 de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA :

Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais AL-9